

Regulamento de Cedência e Utilização do Auditório Maria Jesus Barroso

Cedência do Auditório Maria Jesus Barroso

O Auditório Maria de Jesus Barroso (AMJB) da Casa das Histórias Paula Rego (CHPR) é um equipamento municipal, prioritariamente vocacionado para o acolhimento de eventos culturais/institucionais, sendo no entanto passível a sua utilização por parte de outras entidades organizadoras ou para eventos de outra natureza.

As qualidades logísticas e acústicas do espaço e os equipamentos de que está dotado permitem a realização de conferências e projeções de cinema, bem como de eventos de baixa complexidade cénica.

São, assim, designados eventos todas as reuniões, conferências, congressos, debates, seminários, tertúlias, workshops ou qualquer encontro cultural, empresarial, comercial ou social, cuja adequação ao espaço será alvo de apreciação por parte da Câmara Municipal de Cascais (CMC), entidade tutelar deste equipamento.

Pedidos de Cedência

Os pedidos de cedência do Auditório Maria Jesus Barroso devem ser enviados via correio eletrónico, para chpr@cm-cascais.pt.

Do pedido de cedência deve constar a identificação da entidade requerente, bem como do responsável pela organização do evento. Deve, ainda, ser acompanhado de informação pormenorizada, designadamente:

- a) nome e natureza do evento, com pequeno descritivo das atividades a realizar;
- b) número total de participantes (discriminado, incluído público esperado);
- c) calendarização, incluindo o horário previsto de utilização total do Auditório;
- d) plano de operações de montagem e desmontagem (se aplicável);
- e) equipamento técnico necessário;
- f) eventuais meios externos necessários.

A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a analisar cada proposta individualmente.

Responsabilidade

Equipamentos

O AMJB será cedido em condições normais de funcionamento, incluindo o equipamento audiovisual acordado, o qual deverá ser verificado - por um responsável da entidade organizadora.

A montagem de dispositivos e equipamentos extraordinários, caso se verifique, deverá ser previamente acordada entre a entidade organizadora e a Casa das Histórias Paula Rego, estabelecendo horários e intervenientes, e a sua supervisão será assegurada por um responsável desta instituição.

O acompanhamento técnico (audiovisual) do evento é da responsabilidade da Casa das Histórias Paula Rego.

A limpeza geral do Auditório e dos espaços adjacentes fica a cargo da Casa das Histórias Paula Rego/CMC. Fica a cargo da entidade organizadora a remoção de equipamentos e dispositivos montados para o evento, bem como de material/resíduos a eles associados.

Acompanhamento

A entidade organizadora é responsável por assegurar o acompanhamento (hospedagem) do evento, não estando esta incluída nas condições de cedência do espaço do Auditório. Este acompanhamento poderá ser considerado indispensável em casos específicos – como seja no caso de eventos destinados ao público infantil.

Segurança

A entidade organizadora assume-se como responsável pela segurança de equipamentos e pessoas durante o evento, bem como por quaisquer danos causados por si, empresas contratadas ou participantes, não podendo ser imputadas à Casa das Histórias Paula Rego/CMC quaisquer responsabilidades contratuais ou extracontratuais decorrentes da realização do evento.

Tal inclui também a contratação de Polícia, Primeiros Socorros e Bombeiros, sempre que estes forem exigidos por disposições legais ou questões de segurança.

A entidade organizadora deverá ter um seguro de responsabilidade civil que cubra os riscos inerentes à utilização dos espaços cedidos.

A entidade organizadora é igualmente responsável por quaisquer infrações à legislação sobre espetáculos e acontecimentos públicos.

Divulgação do Evento

A divulgação do evento é da responsabilidade da entidade organizadora, sendo que a Casa das Histórias/CMC se reserva no direito de publicitar, ou não, o mesmo nas suas plataformas de comunicação. A divulgação exterior à CHPR deverá ser aprovada.

Para efeitos de registo e divulgação posterior ou simultânea ao evento (captação de imagens e som), qualquer utilização de Marcas e Direitos de Autor é da inteira responsabilidade da entidade organizadora.

Normas de utilização do Auditório

A utilização dos espaços do Auditório Maria de Jesus Barroso e da Casa das Histórias Paula Rego, em geral, exige respeito pelo público do Museu, nomeadamente no que diz respeito ao usufruto dos espaços expositivos e demais instalações. A Casa das Histórias Paula Rego/CMC reserva-se no direito de tomar medidas adequadas se tal não se verificar.

- ◆ Não é permitida a entrada ou consumo de alimentos e bebidas no interior do Auditório, salvo os disponibilizados no decorrer do evento, mediante aprovação prévia.
- ◆ Não é permitido fumar no Auditório.
- ◆ Não é permitido introduzir no Auditório objetos que constituam risco para o equipamento ou ponham em causa a segurança do edifício ou das pessoas.
- ◆ Não é permitida a entrada de animais no Auditório.
- ◆ Não é permitida nenhuma alteração estrutural no Auditório e espaços adjacentes; Qualquer alteração acessória (afixação de cartazes, criação de zonas de acolhimento dos participantes ou outras) carece de autorização prévia e está condicionada aos espaços que para o efeito forem indicados pela Casa das Histórias Paula Rego, em função da organização interna, segurança e livre circulação de públicos.
- ◆ A Casa das Histórias Paula Rego/CMC não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou desaparecimento de material deixado no Auditório que seja propriedade dos participantes/espectadores.

Serviços Extraordinários

A Casa das Histórias Paula Rego tem à disposição das entidades cessionárias um conjunto de serviços extraordinários. Estes serviços são independentes do aluguer do Auditório e equipamentos-base, podendo ser requisitados mediante orçamentação adicional:

- ◆ Serviço de *catering*;
- ◆ Visitas às exposições;